



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3677-4845 – 3677-5611

LEI Nº 2.167, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003.

Originada de proposição da Vereadora Dora

Dispõe sobre a denominação de logradouro público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Passa a denominar-se Mercêdes Felis barbosa, a travessa situada no Bairro nova Divinéia, entre as Ruas Patos de Minas, Rua Ana Paula e Rua Filadelfo Souza Pinto.

Art. 2º Incumbe ao poder Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à substituição de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação ao Órgãos Federais e Estaduais competentes, especialmente para o fim previsto no art. 167, II, “13”, da Lei Federal 6.015, de 31/12/1973.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 7 de novembro de 2003; 59º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete